



TODOS NA ASSEMBLEIA GERAL DIA 25 DE FEVEREIRO!

VAMOS LUTAR PELOS NOSSOS DIREITOS!!!

A Direção do STICOMBE(foto) convida todos os trabalhadores da categoria para Assembleia Geral que será realizada, no próximo dia 25 de fevereiro, a partir das 9h, na sede do Sindicato, com o objetivo de iniciar as negociações salariais deste ano.

O STICOMBE reafirma a importância da presença de todos os trabalhadores para que possamos definir nossas reivindicações por melhores salários e condições de trabalho.

Depois que aprovaram a reforma trabalhista para favorecer, principalmente, o segmento patronal, é muito importante a mobilização e unidade dos trabalhadores e, dessa forma, garantir a preservação de nossos direitos e o avanço em nossas conquistas.

Na Assembleia, vamos discutir as reivindicações de todas as categorias representadas pelo STICOMBE, em Brasília e nas cidades do Entorno.



Contamos com a presença de todos!

Homologações na empresa: no caso de dúvida, denuncie ao Sindicato!

Em razão da mudança na legislação trabalhista, algumas empresas podem tentar fazer as homologações das rescisões dos contratos de trabalho (demissões) diretamente com o trabalhador, sem a participação do Sindicato.

Esse procedimento ainda iremos

discutir nas negociações deste ano e a nossa posição é no sentido de assegurar que todas homologações sejam feitas no Sindicato.

Por isso, em caso de dúvida quanto às rescisões de contrato, denuncie ao Sindicato e não aceite devolver qualquer valor de sua rescisão para a empresa.

STICOMBE já participou de três rodadas de negociação com o SIMAGRAN-GO

A Diretoria do STICOMBE, liderada pelo presidente Raimundo Salvador, já participou, este ano, de três rodadas de negociação com representantes do SIMAGRAN (representante das empresas de mármore e granito dos municípios do Entorno de Brasília – Goiás), em razão da data-base que é 1º de janeiro.

Segundo o presidente do STICOMBE, “apesar de todas as dificuldades, estamos evoluindo e esperamos concluir em breve essa primeira Convenção Coletiva de 2018 de modo a preservar e, dentro do que for possível, ampliar as conquistas para os trabalhadores”.

Novas rodadas de negociação estão previstas para acontecer ainda em fevereiro e a aplicação das cláusulas negociadas, inclusive o reajuste salarial, será retroativa a 1º de janeiro.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES



PALAVRA DO PRESIDENTE



O SINDICATO É A ARMA DO TRABALHADOR!

Foi inaugurado, no dia 24 de agosto do ano passado, o Espaço de Convivência do Trabalhador Aposentado da Construção Civil, iniciativa do STICOMBE, do SECONCI-DF e do SESI-DF, em solenidade em que compareceram os representantes dos três segmentos responsáveis pela iniciativa (foto).

O espaço funciona na sede do Sindicato (706/707 Norte), todos os dias, de segunda a sexta, das 14 às 17 h, e oferece diversas atividades lúdicas, pedagógicas e culturais durante a semana para quem já passou pela construção civil e hoje está aposentado.

Entre outras, o Espaço de Convivência do Idoso oferece as seguintes atividades: Musicoterapia; Arte-terapia; Jogos de entretenimento; Atendimento jurídico; Avaliação nutricional; Atividades físicas; Monitoramento da saúde; Dia de beleza, datas temáticas; Sessões de cinema; Sala de alfabetização e computação.

O presidente do STICOMBE, Raimundo Salvador, ressaltou “a importância da inauguração do espaço como reconhecimento da importância dos trabalhadores da construção civil que já se encontram aposentados e que deram uma grande contribuição para o desenvolvimento de nossa cidade”.



**SINDICATO FORTE,
LUTA FORTALECIDA**

Trabalhador aposentado conquista seu espaço de convivência

Iniciativa pioneira do STICOMBE, SECONCI-DF e SESI-DF desenvolve atividades na própria sede do Sindicato



Foi inaugurado, no dia 24 de agosto do ano passado, o Espaço de Convivência do Trabalhador Aposentado da Construção Civil, iniciativa do STICOMBE, do SECONCI-DF e do SESI-DF, em solenidade em que compareceram os representantes dos três segmentos responsáveis pela iniciativa (foto).

O espaço funciona na sede do Sindicato (706/707 Norte), todos os dias, de segunda a sexta, das 14 às 17 h, e oferece diversas atividades lúdicas, pedagógicas e culturais durante a semana para quem já passou pela construção civil e hoje está aposentado.

Entre outras, o Espaço de Convivência

do Idoso oferece as seguintes atividades: Musicoterapia; Arte-terapia; Jogos de entretenimento; Atendimento jurídico; Avaliação nutricional; Atividades físicas; Monitoramento da saúde; Dia de beleza, datas temáticas; Sessões de cinema; Sala de alfabetização e computação.

O presidente do STICOMBE, Raimundo Salvador, ressaltou “a importância da inauguração do espaço como reconhecimento da importância dos trabalhadores da construção civil que já se encontram aposentados e que deram uma grande contribuição para o desenvolvimento de nossa cidade”.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO TRABALHADOR APOSENTADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL






CONTATO: (61) 3349.2165



Uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília e Entorno (STICOMBE)

2º Secretário
Francisco Lumba de Oliveira Filho
Tesoureiro Geral
José Silvestre Barbosa

1º Tesoureiro
Ademar Fernandes Almeida
2º Tesoureiro
Izilda de Fátima da Trindade
Redação e edição
Meta Comunicação

Artediagramação
Criar Design Gráfico (André)
Impressão
Artscreen Gráfica

Endereço do STICOMBE:
SCRN 706/707, Bloco B, número 12,
CEP 70.740-620, Brasília (DF)

Telefones:
(61) 3347.8833/3349.1606/3349.1656
Fax: (61) 3347.9446

Site:
www.sticmb.org.br
Endereço Eletrônico:
sticmb@sticmb.com.br



Ademar, Lumba, Izilda, Milton, Barbosa, Salvador e Itamar em uma das reuniões da Diretoria

Sindicato lançará campanha de sindicalização para fortalecer a luta

A Diretoria do STICOMBE está planejando promover, em breve, uma campanha de sindicalização com o objetivo de ampliar o número de trabalhadores sindicalizados e, com isso, estender a eles benefícios oferecidos pela entidade.

De acordo com o presidente Raimundo Salvador, “outra tarefa importante que teremos pela frente é ampliar o nosso quadro de filiados, pois, com isso, o Sindi-

cato se tornará mais forte para defender os direitos da categoria, como também teremos condições de estender benefícios a esses trabalhadores que hoje não são sindicalizados”.

A Diretoria do Sindicato já está estudando possibilidade de ampliar algumas ações para atender os trabalhadores de sua base de representação, principalmente nas áreas de saúde e de lazer.

Operário da construção morre em obra do Noroeste

Em razão da mudança na legislação trabalhista, algumas empresas podem tentar fazer as homologações das rescisões dos contratos de trabalho (demissões) diretamente com o trabalhador, sem a participação do Sindicato.

Esse procedimento ainda iremos discutir nas negociações deste ano e a nossa posição é

no sentido de assegurar que todas homologações sejam feitas no Sindicato.

Por isso, em caso de dúvida quanto às rescisões de contrato, denuncie ao Sindicato, até porque as empresas são obrigadas a notificar nossa entidade caso venha a fazer a homologação diretamente com o trabalhador.

Site do STICOMBE com cara nova

O site do Sindicato foi totalmente remodelado e já está no ar com uma nova roupagem, trazendo notícias de interesse específico e geral das categorias de trabalhadores representadas pela entidade.

O portal pode ser acessado pelo seguinte link: www.sticmb.org.br e os que qui-

serem se comunicar com o site poderão encaminhar suas mensagens para o seguinte endereço eletrônico: sticmb@sticmb.org.br.

O novo site do sindicato é uma iniciativa para tornar mais eficaz e transparente a comunicação da entidade com seus filiados, com os trabalhadores de sua base e a sociedade em geral.

Obras no Sol Nascente

Sindicato denuncia empresas terceirizadas por atraso de salário e outras irregularidades

Os diretores do STICOMBE Milton Alves de Oliveira, secretário-geral, e João Barbosa de Arruda, 1º secretário, em visita às obras do programa Minha Casa, Minha Vida, no Sol Nascente (Ceilândia-DF), constataram uma série de irregularidades praticadas por quatro empresas terceirizadas, como o atraso em três meses de salário, além da última parcela do 13º.

Cerca de 100 trabalhadores, que atuam na construção de 182 casas, estão sendo prejudicados, sendo que alguns chegaram a ser demitidos sem que houvesse o acerto de contas em suas rescisões contratuais.

Os diretores do Sindicato, ao apurarem o não cumprimento das obrigações por parte das empresas, encaminharam a denúncia à Superintendência Regional do Trabalho (SRT) e esperam, agora, a visita da fiscalização competente nos canteiros de obra para que sejam tomadas as providências cabíveis e os trabalhadores não continuem sendo penalizados.

“Reforma Trabalhista”: uma grande ameaça aos direitos dos trabalhadores

A Lei 13.467/2017 (“Reforma Trabalhista”), que entrou em vigor em novembro de 2017, altera mais de uma centena de pontos da CLT e traz várias mudanças que podem trazer muitos prejuízos para os trabalhadores.

A falsa “reforma”, feita com o argumento de “modernizar” a CLT, ameaça uma das legislações mais avançadas do mundo na proteção do trabalho frente à supremacia do capital.

Disseram que seriam gerados milhões de empregos com a “nova” lei. Já são mais de três meses desde sua vigência e o país continua em recessão e os trabalhadores sem emprego. O que está crescendo é informalidade, milhões vivendo de “bicos” para sobreviver.

Os nossos trabalhadores da construção, do mobiliário e de outras categorias representadas pelo Sindicato estão também ameaçados em seus direitos e conquistas.

Publicamos, na sequência, os 10 pontos dessa “reforma” que mais podem prejudicar ou já estão prejudicando os trabalhadores de nossa categoria.

1 – PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO

Pela lei anterior, a negociação coletiva era livre desde que não reduzisse os direitos definidos na legislação. Agora, com a mudança, isso é possível, entre outras, em questões como jornada de trabalho; trabalho intermitente; banco de horas anual; intervalo intrajornada; plano de cargos, salários e funções; representação em local de trabalho; regime de sobreaviso; enquadramento do grau de insalubridade; participação nos lucros; parcelamento de férias; e intervalo para refeições.

2 – A NEGOCIAÇÃO PODE SER FEITA DIRETAMENTE COM O TRABALHADOR

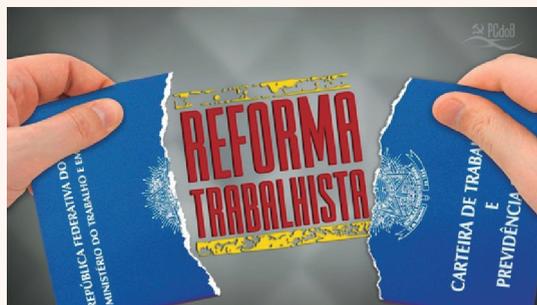
Pela “nova” lei, as empresas poderão negociar diretamente com o trabalhador sem a participação do Sindicato. Na negociação coletiva feita pelo Sindicato, os trabalhadores ganham força. Na individual, principalmente em épocas de desemprego como a atual, o trabalhador fica enfraquecido.

3 – RENOVAÇÃO DAS CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS

Anteriormente, quando os patrões se recusavam a negociar, as condições das convenções e acordos coletivos do ano anterior eram automaticamente renovadas. Agora, com a reforma e a decisão de ministro do Supremo Tribunal Federal, atendendo ao pedido dos empresários – isso não será mais possível. Por isso, é fundamental fortalecer o Sindicato dos Trabalhadores para que tenha força para negociar e defender seus representados.

4 – AS DEMISSÕES COLETIVAS ESTÃO ESTIMULADAS E AUTORIZADAS

Antes, os patrões só podiam demitir um número grande de trabalhadores negociando previamente com o Sindicato e apresentando suas razões ao Ministério Público do Trabalho. Agora, podem demitir sem nenhum aviso prévio.



5 – AUTORIZAÇÃO PARA OS CONTRATOS DE TRABALHO INTERMITENTE

Nossa categoria já é vítima dos contratos temporários terceirizados (os chamados “gatos”), que precarizam as condições de trabalho. Agora, está autorizado o contrato de trabalho intermitente em que o trabalhador fica à disposição do patrão, podendo, inclusive, receber menos que um salário mínimo, o que é proibido pela Constituição Federal. E, nesse caso, a contribuição para a sua aposentadoria (Previdência) só poderá ser feita com base no mínimo, ou seja, terá que contribuir sobre o que não recebeu.

6 – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL FICA MAIS DIFÍCIL PARA O TRABALHADOR

Pela lei anterior, o trabalhador tinha direito à indenização por dano moral ou acidente de trabalho, bastando comprovar o ocorrido. Agora, dependerá de uma avaliação com a empresa. E mais: a indenização pode variar de acordo com o salário ou a função do empregado, ou seja, os trabalhadores mais bem pagos e com cargos mais elevados terão mais direitos.

7 – ACABA A REMUNERAÇÃO DO PERÍODO DOS DESLOCAMENTOS

Anteriormente, o período de deslocamento feito pela própria empresa, em locais de difícil acesso ou não atendidos pelo transporte público, era remunerado. Agora, não será mais.

8 – FIM DA ASSISTÊNCIA SINDICAL ÀS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATO. ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO MAIS DIFÍCIL

O trabalhador, antes, tinha direito de fazer a homologação de sua rescisão contratual no Sindicato, podendo fazer as anotações de eventuais dúvidas que poderiam ser reclamadas, posteriormente, junto à empresa ou à Justiça do Trabalho. Agora, a rescisão poderá ser feita na empresa, embora esta tenha que notificar o Sindicato. Mas, assinada a homologação, o trabalhador não terá mais direito a reclamar mais nada na Justiça. E se preferir o caminho da Justiça, em caso de não ganhar a causa, todos os custos dos advogados, inclusive os do patrão, ficarão por sua conta.

9 – PERMISSÃO PARA O TRABALHO DE GESTANTES E LACTANTES EM LOCAIS INSALUBRES

Pela legislação anterior, essa situação era proibida. Agora, a trabalhadora, dependendo do grau

de insalubridade ou periculosidade, poderá ser autorizada a trabalhar pelo médico contratado pela empresa.

10 – ENFRAQUECIMENTO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES

A chamada “reforma”, apoiada pelos patrões, quer esvaziar também os sindicatos dos trabalhadores. Antes, um dia de salário anual era obrigatoriamente destinado às entidades sindicais para sustentar as suas atividades de defesa dos interesses dos próprios trabalhadores. Mesmo nos sindicatos menos representativos, um dia de trabalho representa muito pouco diante dos ganhos dos acordos e convenções coletivas que são estendidos a todos os trabalhadores, filiados ou não.

No site do Sindicato (www.sticmb.org.br), você poderá conhecer, na íntegra, a LEI 13.467/2017 e a Medida Provisória 808/2017, que fez algumas alterações na legislação, inclusive para pior.

“Reforma” ameaça as aposentadorias



O que estava difícil pode ficar pior. Embora ainda não tenha os votos para aprovar, o governo usa todas as suas armas, inclusive muitas que estão sendo questionadas na Justiça, para aprovar a chamada “reforma da Previdência”.

Isso, mesmo depois de comprovado que o chamado “rombo” previdenciário é provocado pelos grandes sonegadores da Previdência e pelo desvio dos recursos legais que deveriam financiar as aposentadorias.

Os trabalhadores da construção civil e de outras categorias representadas pelo STICOMBE serão duramente prejudicados caso a mudança seja feita, pois para se aposentar com salário integral, terão que comprovar 40 anos de contribuição e 65 anos de idade (homens) e 62 (mulheres).

Em nossa atividade, onde a rotatividade da mão de obra é alta e os trabalhadores começam a trabalhar muito cedo, a aposentadoria ficará praticamente impossível!

Por isso, através de nossas Centrais Sindicais e Confederações de Trabalhadores, vamos lutar para barrar esse que representa um verdadeiro assalto às aposentadorias no Brasil!